



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal do Brasil nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do serviço seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando – se como um estudo que proporcionara uma visão abrangente das necessidades, custos e impactos ambientais associados aos serviços, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria da Gestão Pública, Planejamento e Inovação.

Esse estudo nos auxiliara a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução a ser contratada. Buscando otimizar os recursos públicos do Município de Uruoca-CE, garantindo economia e regularidade nas contas de energia elétrica.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:** (inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos relacionados às faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município de Uruoca - CE é uma medida de caráter estratégico e indispensável, considerando que nos últimos anos, o município pagou valores expressivos em contas de energia, com potencial de recuperação estimado com base em casos similares de outros municípios. A gestão de recursos em áreas tecnicamente complexas, como o consumo de energia elétrica, exige uma abordagem especializada que vai além da expertise comum dos servidores municipais. O processo de auditoria e conferência das faturas de energia elétrica, incluindo a elaboração de memoriais de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, demanda conhecimentos avançados em engenharia elétrica, regulação do setor elétrico e direito tributário. Estes são campos que, por





sua natureza, requerem uma alta qualificação técnica e experiência, características que são encontradas em profissionais de empresas especializadas nesse tipo de serviço.

Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica para esses serviços é crucial para a mitigação de riscos financeiros que o município pode enfrentar. A detecção de isenções indevidas, a verificação do modelo tarifário aplicado, bem como a identificação de possíveis falhas no repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) ou no recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) dos prestadores de serviços do setor elétrico, são tarefas que envolvem alto grau de complexidade e exigem uma abordagem minuciosa e precisa. O não cumprimento dessas atividades de forma adequada pode resultar em perdas financeiras significativas para o município, uma vez que erros e cobranças indevidas são realidades comuns em contratos de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma estratégia eficiente para garantir a recuperação de valores pagos indevidamente, resultando em economias substanciais e justificando plenamente o investimento feito na terceirização desses serviços.

A conformidade legal e reguladora e outro fator que reforça a necessidade de contratação de uma pessoa jurídica para a gestão desses serviços. O setor elétrico e altamente regulado e está sujeito a constantes mudanças normativas. A verificação do modelo tarifário aplicado e a garantia de que todas as operações relacionadas ao consumo de energia elétrica estão em conformidade com a legislação vigente são aspectos cruciais para evitar sanções e assegurar a regularidade fiscal do município. Uma empresa especializada possui a capacidade de monitorar essas mudanças reguladoras e garantir que o município esteja sempre em conformidade com as normas aplicáveis.

Por fim, essa contratação promove a eficiência e a transparência na gestão pública. A terceirização permite que os servidores municipais se concentrem em suas funções principais, enquanto uma empresa especializada cuida das tarefas que exigem alta especialização técnica. Além disso, os laudos técnicos e auditoria realizada por uma empresa externa conferem maior credibilidade e imparcialidade nas análises, o que é essencial para a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Em conclusão, a contratação de uma pessoa jurídica para esses serviços não é apenas uma medida recomendável, mas uma necessidade estratégica para assegurar uma gestão eficiente, econômica e legalmente segura dos recursos energéticos do Município de Uruoca, promovendo ao mesmo tempo a boa governança e a transparência na administração pública.

## **2 - ALINHAMENTO COM PCA Fundamentação** (inc. II do §1º do art. 18 da Lei nº 14,133/21)

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações — 2024, do município de Uruoca/CE, DFD-2024.12.17-1439. Além disso, os recursos





financeiros necessários para fazer frente a essa contratação estão previstos no orçamento.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:** (inc. III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação de uma pessoa jurídica especializada para assessorar o município de Uruoca/CE na gestão e auditoria das contas de energia elétrica exige o cumprimento de requisitos técnicos rigorosos. Estes requisitos são fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como para assegurar a conformidade com as normas e regulamentos pertinentes.

3.2. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar aos requisitos indispensáveis ao atendimento a necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Dispostos no Termo de Referência.

3.3. Quanto à remuneração da empresa que será contratada, que se dará em percentual sobre o incremento de receitas e o contrato deverá ser formalizado “*ad exitum*”. A contratada somente será remunerada em caso de sucesso nas suas demandas, com a comprovação do resultado favorável em favor do Município, percebendo um percentual sobre o montante recuperado.

### **3.4. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

3.4.1. Os principais serviços a serem prestados pela contratada será de assessoria e suporte técnico no acompanhamento de consumos de energia, de iluminação pública dos prédios públicos, buscando a recuperação de valores pagos de forma indevida, conforme os prazos constantes na Resolução Normativa da Aneel nº 1.000 de 7 de dezembro de 2021, Art.323, § 2º e suas devidas alterações.

3.4.2. A Resolução nº 1.000/2021 dispõe sobre as regras de fornecimento de energia elétrica e suas atualizações, e as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos.

3.4.3. O objetivo desta contratação é buscar assessoria especializada na recuperação de valores pagos indevidamente, visando à recuperação do indébito, bem como, averiguar possíveis irregularidades tanto no repasse a menor, quanto nas cobranças das tarifas aplicadas, assessorando o município no monitoramento das unidades consumidoras.

3.4.4. A assessoria especializada deverá verificar os modelos tarifários aplicados e identificar se há necessidade ajuste geral no sistema de energia elétrica do município, como também, conferir as faturas de energia elétrica pagas pelo Município e propor a recuperação onde for constatada a cobrança de valores indevidos nas contas de energia sobre as faturas.





3.4.5. O assessoramento especializado destes serviços técnicos também deverá auxiliar na avaliação e apuração das instalações dos prédios públicos e também da Iluminação Pública para averiguar a possibilidade de recuperação de valores; assessoria no suporte para conferir as potências instaladas e averiguar seus possíveis erros; bem como conferir as potências faturadas nas contas de iluminação pública e sua forma de instalação e revisar todos os contratos referentes às unidades consumidoras cujas contas são pagas com recursos da CIP, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, para que o sistema possa ser otimizado em função dos padrões de uso.

3.4.6. Levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de parecer cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos em favor do município além de diferenças cobradas indevidas sobre as contas, cobranças de multas sobre os ativos de iluminação pública, diferenças de faturamento sobre luminárias apagadas e sobre o faturamento da energia de iluminação pública medida e estimada.

3.4.7. Defesa de cobrança efetuada mediante Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), com fulcro de anular ou reduzir os valores de tal cobrança. O pagamento dos honorários recairá sobre o valo efetivamente reduzido e/ou anulado em relação à cobrança original feita pela Distribuidora de Energia Elétrica. Assessorar o fiscal responsável na análise das operações da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), faturamento e taxas cobradas pela concessionária/distribuidora de energia elétrica do Estado, conforme abaixo discriminado.

3.4.8. Aferição do cálculo das estimativas de consumo de energia apresentado pela concessionária, quer na memória de cálculo do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), quer no Quadro de iluminação Pública (QIP), conforme os prazos constantes na Resolução Normativa da Aneel nº 1.000 de 7 de dezembro de 2021, Art.323, § 2º e suas devidas alterações.

3.4.9. Assessoramento especializado no suporte técnico para que o fiscal do Município obtenha êxito no levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de parecer, cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado, para cobrança de créditos relacionados as diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos em favor do município além de diferenças cobradas indevidas sobre as contas, cobranças de multas sobre os ativos de iluminação pública, diferenças de faturamento sobre luminárias apagadas, sobre o faturamento da energia de iluminação pública medida e estimada e as faturas abertas, e assim tenha sucesso na recuperação de valores pagos indevidamente.

3.4.10. A assessoria tem como função principal auxiliar no estudo, diagnóstico e elaboração de pareceres e cálculos e atualizações, conforme legislação específica e





resoluções ANEEL, para a cobrança das diferenças dos valores efetivamente arrecadados e no repassados da CIP, e de valores pagos a distribuidora referente a taxa de administração e demais diferenças e valores não repassados ao município, e assim obter êxito na recuperação.

3.4.11. Assessoria especializada em defesa de cobrança efetuada mediante Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), com fulcro de anular ou reduzir os valores de tais cobranças. Vale salientar que o pagamento dos honorários recairá sobre o valor efetivamente reduzido e/ou anulado em relação à cobrança original feita pela Distribuidora de Energia Elétrica do Estado.

3.4.12. Auxiliar na elaboração e apresentação de estudo contendo a metodologia dos cálculos, sua justificativa legal e a memória de cálculo.

3.4.13. Assessoria na elaboração de petições e acompanhamento dos processos junto a distribuidora de energia e às agências reguladoras estadual e federal: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

3.4.14. Assessoria na elaboração de estudo e diagnóstico relacionados ao compartilhamento de infraestrutura de linha de distribuição aérea de energia, conforme regras da Aneel e das normas técnicas. Assim como análise dos respectivos contratos de compartilhamentos.

3.4.15. Assessorar e assegurar que todas as Unidades Consumidoras serão verificadas o devido enquadramento tarifário, as cobranças realizadas, inclusive nas contas da Iluminação Pública, serão mapeadas e apuradas a existência de possíveis irregularidades nas cobranças e na aplicação das tarifas, com a finalidade de melhorar a eficiência dos gastos públicos e buscar a redução dos valores pagos, conforme a Resolução 1.000/2021 da ANEEL e suas atualizações.

3.4.16. Assessorar no levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de pareceres, cálculos e atualizações de valores, conforme a legislação específica e as resoluções da ANEEL. Isso inclui a elaboração de laudos de iluminação pública para a cobrança de créditos de diferenças na Contribuição de Iluminação Pública (CIP), referentes aos valores pagos à distribuidora na conta de energia elétrica. Além disso, o assessoramento abrange a cobrança de créditos relacionados aos terceirizados que realizam a manutenção da rede de distribuição de energia e da rede de iluminação pública para as distribuidoras de energia, com a finalidade:

- a. Detectar cobranças indevidas (a maior) decorrente de erros em enquadramentos tarifárias, cobranças de juros e multas, pagamentos em duplicidade, cobranças retroativas relacionado censo de iluminação pública etc;





- b. Detectar erros no repasse da arrecadação da CIP (Contribuição de Iluminação Pública): existência de valores efetivamente arrecadados e não repassados ao Município;
- c. Constatar cobranças indevidas referente aos valores cobrados a título de Taxa de Administração da arrecadação da CIP;
- d. Elaboração de laudos e pareceres sobre os valores cobrados do município por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), decorrentes de aumento de carga detectado no censo de iluminação pública;
- e. Assessoria direta no planejamento, acompanhamento e execução dos valores devidos aos cofres municipais;
- f. Assessoria da elaboração e apresentação de gráficos e relatórios comparativos dos maiores recolhimentos por contribuinte e substância, devendo informar contribuintes ativos sem recolhimento da contribuição;
- g. Assessoria técnica junto ao Município de Uruoca em todos os temas relacionadas à energia elétrica e referente à prestação de serviços de grandes contribuintes e simples nacional durante a vigência do contrato.

### 3.5. REQUISITOS LEGAIS

3.5.1. Atendimento as disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da administração pública, conforme estabelecido no art. 52 da referida lei;

3.5.2. Os documentos de habilitação podendo ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão os constantes do Termo de Referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

### 3.6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1. Adotar práticas sustentáveis, como uso eficiente de recursos energéticos e papel reciclado em suas operações;

3.6.2. Implementação de programas de responsabilidade social e ambiental;

3.6.3. Buscar parcerias e incentivos para projetos locais voltados ao desenvolvimento sustentável do município;

3.6.4. A empresa deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

**4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:** (inc. IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os Quantitativos dos serviços a serem atendidas, foram definidos com base no estudo da demanda local, O serviço abrange a auditoria das faturas de energia da





administração direta e indireta, estimadas com base no consumo anual do município, a serem elaboradas no Termo de Referência, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTDE.
01	Assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da Administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Uruoca/CE,.	SERVIÇO	01

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO **Fundamentação** (inc. V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

5.1. Foram realizados levantamentos de mercado, para prospecção e análise de alternativas possíveis para solução do problema da necessidade da contratação, principalmente observando-se contratações similares feitas por outros órgãos conforme item 6.3 deste ETP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, para a contratação da prestação de serviços técnicos especializados em auditoria e revisão de faturas de energia elétrica, bem como a elaboração de laudos técnicos pertinentes a essa revisão, chegando as seguintes alternativas principais no mercado para a contratação do objeto citado entre fornecedores e órgãos públicos:

**SOLUÇÃO 1:** Contratação por processo de licitação — esta opção abrange a busca e escolha de uma pessoa jurídica especializada, através de processos licitatórios, para que esta forneça, de forma exclusiva, os serviços necessários ao município;





**SOLUÇÃO 2:** Contratação através de terceirização — neste modelo, a administração municipal identifica uma empresa que atue como intermediária na gestão de serviços especializados, incluindo a revisão de faturas de energia, elaboração de diagnósticos e recomendação de ações;

**SOLUÇÃO 3:** Formas Alternativas de Contratação — pode incluir parcerias público-privadas (PPP), consórcios em outros municípios para a realização conjunta dos serviços ou a contratação cooperativa (utilizando atas de registro de preço de órgãos ou entidades que já realizaram licitações semelhantes).

Além disso, o mercado oferece diversas possibilidades para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na assessoria para a gestão de energia elétrica, com o objetivo de otimizar o controle de despesas e melhorar a eficiência administrativa. Este texto explora as principais opções disponíveis, destacando suas características, benefícios e adequação às necessidades do Município de Uruoca/CE.

O mercado brasileiro apresenta uma variedade de opções para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na assessoria para a gestão de energia elétrica. As possibilidades vão desde grandes consultorias especializadas e escritórios de contabilidade com foco em energia até empresas de tecnologia e consultores independentes. A escolha da solução mais adequada dependerá das necessidades específicas do Município de Uruoca/CE, levando em consideração a complexidade da auditoria necessária, a capacidade técnica requerida e o orçamento disponível. A análise criteriosa dessas opções permitirá a implementação de uma estratégia eficiente para a gestão de energia elétrica, com potencial para gerar economias substanciais e melhorar a eficiência administrativa.

Além disso, o mercado oferece diversas possibilidades para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na assessoria para a gestão de energia elétrica, com o objetivo de otimizar o controle de despesas e melhorar a eficiência administrativa. Este texto explora as principais opções disponíveis, destacando suas características, benefícios e adequação às necessidades do Município de Uruoca/CE.

A escolha de empresas especializadas em serviços de gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos se destaca como a melhor opção para a contratação pelo Município de Uruoca/CE. Essa escolha se justifica por uma série de motivos, que abrangem a experiência técnica, a capacidade de oferecer soluções personalizadas, e a adequação às necessidades específicas da administração municipal. A seguir, apresento as principais razões para optar por essas empresas especializadas:

- Empresas especializadas em gestão de energia, auditorias e laudos técnicos que possuem um profundo conhecimento técnico e experiência prática na área. Este conhecimento é essencial para realizar uma análise precisa das faturas de energia elétrica, identificar discrepâncias, e garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A expertise técnica permite que essas empresas





realizem auditorias detalhadas e elaborem laudos precisos, fundamentais para a recuperação de indébitos e para a otimização dos recursos energéticos.

- Essas empresas utilizam metodologias estruturadas e comprovadas, baseadas em melhores práticas do setor. A abordagem sistemática garante a eficácia das auditorias e a precisão na elaboração dos laudos técnicos. As metodologias adotadas são frequentemente validadas por anos de experiência e aplicação prática, o que proporciona maior segurança e confiabilidade nos resultados obtidos.

- Essas empresas possuem um conhecimento aprofundado das normas e regulamentações do setor elétrico, incluindo as diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e as leis locais e federais relacionadas. Essa expertise garante que todas as auditorias e análises estejam em conformidade com as exigências regulatórias, minimizando o risco de sanções e assegurando que a administração municipal esteja alinhada com a legislação vigente.

- Empresas especializadas frequentemente utilizam ferramentas e tecnologias avançadas para realizar auditorias e análises detalhadas. Isso inclui softwares específicos para gestão de energia, análise de dados e elaboração de relatórios técnicos. A utilização dessas ferramentas permite uma análise mais precisa e abrangente, facilitando a identificação de erros nas faturas e a proposição de soluções eficazes.

- A experiência dessas empresas na recuperação de indébitos e na regularização fiscal é um diferencial significativo. Elas têm um histórico comprovado de sucesso em identificar cobranças indevidas e implementar estratégias para a recuperação de valores pagos a mais. Esse conhecimento especializado é crucial para maximizar a recuperação de recursos e assegurar a conformidade fiscal.

- Empresas especializadas oferecem um atendimento personalizado e consultoria estratégica adaptada às necessidades específicas de cada cliente. Essa abordagem personalizada permite que as soluções sejam moldadas conforme as características e demandas do Município de Uruoca/CE, garantindo que as estratégias propostas sejam adequadas e eficazes.

- A segurança e a confidencialidade das informações são prioridades para as empresas especializadas. Elas implementam medidas rigorosas para proteger dados sensíveis e garantir a integridade das informações analisadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa garantia é fundamental para a proteção dos dados financeiros e operacionais da administração municipal.

Optar por empresas especializadas em serviços de gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos representa a melhor escolha para o Município de Uruoca/CE devido a sua expertise técnica, metodologias comprovadas, capacidade de identificar ineficiências e oportunidades de economia, conhecimento das regulamentações, utilização de tecnologias avançadas, experiência na recuperação de indébitos, atendimento personalizado e garantia de confidencialidade. A





contratação dessas empresas assegurara a realização de auditorias precisas e eficientes, contribuirá para a otimização dos recursos energéticos e promovera a conformidade com as exigências legais, resultando em benefícios substanciais para a administração municipal.

5.2. A solução, portanto, mais viável para atender as necessidades de contratação para o município de Uruoca/CE é a descrita na SOLUÇÃO 01, ou seja, é a contratação de empresa especializada em recuperação de valores pagos indevidamente por parte do Município em face da Concessionária de Energia Elétrica, diante das frequentes cobranças indevidas e da necessidade de uma gestão mais eficiente das contas de energia de Uruoca/CE, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por ser uma modalidade mais assertiva para garantir uma gestão eficiente e econômica dos recursos municipais, alinhada às práticas de boa governança e ao compromisso com a transparência e a legalidade. Esta opção não só atende as exigências legais e operacionais do município, mas também trará vantagens técnicas, operacionais e econômicas significativas para a resolução do problema apresentado, assegurando uma administração mais eficiente e a otimização dos recursos públicos;

5.3. Por se tratar de contratação comum, facilmente encontrada no mercado não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa contratação.

5.4. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de contratação do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante Pregão Eletrônico.

5.5. Esta alternativa oferece maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, permite negociação direta das condições contratuais e assegura a atuação diligente e focada no atendimento específico das demandas municipais em revisão e auditoria das faturas de energia elétrica. Além disso, por processo de licitação maximiza a transparência do processo licitatório e garante a adequada aplicabilidade dos princípios da Lei nº 14.133/21, favorecendo a escolha da proposta que se mostre mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, levando em consideração toda a extensão e especialidade - dos trabalhos a serem realizados.

5.6. Conforme levantamento feito pelo setor financeiro do Município os valores que foram pagos para saldar as despesas com energia elétrica nos últimos 5 anos, serão demonstrados no quadro abaixo:

#### LEVANTAMENTO DOS VALORES DAS CONTAS DE ENERGIA DOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

O quadro abaixo foi elaborado com base no relatório emitido pela Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) no ano 2023, no qual apresenta um panorama das reclamações protocoladas junto a concessionária de energia elétrica e do percentual de reclamação precedente.





TIPO DE RECLAMAÇÃO	ANO	QUANTIDADE DE RECLAMAÇÕES	QUANTIDADE DE PROCEDENTES	% DE RECLAMAÇÕES PROCEDENTES
Reclamações sobre Cobranças	2023	13765	877	6,37%
Reclamações sobre Cobranças	2022	14287	845	5,91%
Reclamações sobre Cobranças	2021	13664	1560	11,42%
Reclamações sobre Cobranças	2020	14336	2984	20,81%
Reclamações sobre Cobranças	2019	5765	550	9,54%

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieNGEwMTIwMTMtMmY2ZC00N2Q5LWExMjEtNDU0NWw2MTViYjQ1IiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYjYtNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBIMSIsImMiOiR9>

A partir dos dados do quadro acima verifica-se os seguintes percentuais de reclamações protocoladas junto a Concessionária de Energia Elétrica do Estado que foram julgadas procedentes, considerando os dados apresentados no estudo durante os anos de 2019 a 2023.

ANO	MÉDIA RECLAMAÇÕES PROCEDENTES (%)
2023	6,37%
2022	5,91%
2021	11,42%
2020	20,81%
2019	9,54%





Assim, conforme levantamento feito pelo setor financeiro do Município os valores que foram pagos para saldar as despesas com energia elétrica nos últimos 5 anos, serão demonstrados no quadro abaixo:

ANO	VALOR DA DESPESA COM ENERGIA(R\$)	RECLAMAÇÕES PROCEDENTES (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO DE COBRANÇAS INDEVIDAS
2023	R\$ 1.579.895,27	6,37%	R\$ 100.658,78
2022	R\$ 1.540.312,68	5,91%	R\$ 91.101,30
2021	R\$ 1.264.728,22	11,42%	R\$ 144.392,27
2020	R\$ 1.300.673,66	20,81%	R\$ 270.731,74
2019	R\$ 1.101.002,54	9,54%	R\$ 105.039,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.786.612,37</b>	—	<b>R\$ 711.923,36</b>
<b>DEVOLUÇÃO EM DOBRO, CONFORME RESOLUÇÃO N° 1.000 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 200, §4º.</b>			<b>R\$ 1.423.846,72</b>

Fonte: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/favorecidos/mun/176/versao/2023>

Assim o valor total da repetição do indébito seria de **R\$ 1.423.846,72 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** em considerar a correção monetária e os acréscimos legais.

**6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:** (inc. VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

6.1. O valor estimado da repetição do indébito é de : **R\$ 1.423.846,72 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** sem considerar a correção monetária e os acréscimos legais.

6.2. Desta forma, pode-se inferir que durante os últimos cinco anos o que foi pago para saldar as despesas com energia elétrica (prédios públicos e da iluminação pública) parte pode ser considerado cobrança indevida.





6.3.. Com relação a remuneração de empresas por serviços semelhantes, conforme pesquisa de preços realizadas no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas com objeto semelhante desta licitação obtivemos os seguintes resultados:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO NO EDITAL (R\$)	HONORÁRIOS (RETORNO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)	EM CASO DE MODALIDADE COM MAIOR DESCONTO, O VALOR CORRESPONDENTE E SERÁ APRESENTADO EM PERCENTUAL *	CERTAME
Solonópole - CE	R\$ 3.374.944,06	80,20% (maior desconto) - <b>equivalente</b> para a empresa 19,80%	80,20%	Licitação: Concorrência Eletrônica nº 2024.07.17.001
Missão Velha - CE	R\$ 2.054.009,99	19,54%	-	Licitação: Pregão Eletrônico nº 2024.08.29.01
Alta Floresta D'Oeste - RO	_____	19,75%	-	Licitação: Pregão Eletrônico N° 17/2024
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.714.477,03</b>	<b>19,70%</b>	-	_____

\* Esse percentual é o aplicado sobre o 'valor estimado no edital'.

Fonte1: <https://pncp.gov.br/app/editais/07733256000157/2024/50>

Fonte2: <https://pncp.gov.br/app/editais/07977044000115/2024/85>

Fonte3: <https://pncp.gov.br/app/editais/15834732000154/2024/44>





Desse modo, conforme demonstrado, o valor estimado da recuperação é de : **R\$ 1.423.846,72 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** sendo que, a remuneração média pelo serviço contratado em objeto análogo, conforme pesquisa de pregos realizados em processos no Ceará com objeto semelhante à desta licitação é de 19,70% (dezenove virgula setenta por cento) sobre o proveito econômico/financeiro obtido em favor do Município.

6.4. O parâmetro utilizado para as pesquisas de preços foram: Parâmetro do Art. 52, II, Instrução Normativa 73/2020 — aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

6.5. A metodologia utilizada para obter o preço de referência baseou-se na obtenção do preço estimado, a média, nas pesquisas de preços, conforme estipulado no artigo 62 da Instrução Normativa mencionada.

6.6. O valor final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de 03 (três) preços (pesquisas), segundo as condições adequadamente aos preços de mercado e assegurando o efetivo cumprimento a legislação vigente, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

6.7. Os referidos valores sendo pagos com verba própria e/ou sem vinculação específica, nos moldes da Jurisprudência assentada sobre a matéria, não se permitindo sua dedução dos créditos do Município (estes adstritos a educação básica, por vinculação constitucional).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamentação:** (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

7.1. A solução proposta para o Município de Uruoca/CE envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, com o objetivo de otimizar a administração das contas de energia elétrica e assegurar a conformidade fiscal e regulamentar. Esta abordagem estratégica visa melhorar a eficiência do consumo energia, identificar e corrigir cobranças indevidas, e implementar práticas que resultem em economias significativas. A seguir, descreve-se a solução como um todo, detalhando seus componentes e benefícios.

7.1.1. Retorno financeiro ao ente municipal, quer por meio da entrada direta de recursos (depósito em conta corrente), quer por meio da compensação em face de dívida do ente municipal com a distribuidora de energia elétrica, quer por meio da redução de cobranças efetuadas pela Distribuidora de Energia Elétrica e pendente de pagamento por parte do município, decorrentes das devoluções dos valores cobrados indevidamente.





7.1.2. Assegurando o comprometimento de que o município está pagando consumo de energia em conformidade as normas e padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), evitando pagamento de valores a maiores (indevidos).

7.1.3. Possibilidade de estudo e gestão de projeto de lei da CIP que esteja de acordo com a capacidade contributiva do consumidor contribuinte e que possa custear a manutenção e a ampliação da rede de iluminação pública de forma a fornecer um serviço de qualidade aos munícipes.

7.1.4. Assessoria ao município nos temas relacionados a tributo, energia elétrica sendo que o pagamento a assessoria somente será devido em caso de retorno financeiro, de recuperação de crédito ao município.

## 7.2. VANTAGENS

7.2.1. A empresa especializada conduzirá uma revisão detalhada das faturas de energia elétrica administração direta e indireta do município. Este diagnóstico inicial permitirá identificar discrepâncias, erros de faturamento e áreas potenciais para otimização. A análise incluirá a revisão das tarifas aplicadas, a verificação da adequação do modelo tarifário e a avaliação do consumo energético das unidades consumidoras e do parque de iluminação pública.

7.2.2. Com base no diagnóstico, a empresa especializada procederá com a elaboração de auditorias detalhadas e laudos técnicos. As auditorias envolvendo a verificação minuciosa das faturas de energia elétrica para identificar cobranças indevidas ou excessivas. A elaboração de laudos técnicos incluirá a formulação de memorial de cálculos, análise da potência do parque de iluminação pública e a verificando da correta aplicação dos modelos tarifários. Esses laudos fornecendo um panorama claro das práticas de faturamento e consumo, permitindo a identificação de quaisquer inconsistências e a recomendações de ações corretivas.

7.2.3. A empresa especializada fornecera relatórios periódicos detalhados sobre os resultados das auditorias, as correções implementadas, e as economias geradas. Esses relatórios garantindo a transparência das ações realizadas e permitirá à Administração municipal acompanhar o progresso e os resultados da solução. A transparência é fundamental para a confiança pública e para a avaliação da eficácia das medidas adotadas.

7.2.4. A produção de relatórios periódicos e a garantia de transparência permitem que a administração municipal tenha uma visão clara e detalhada dos resultados obtidos com a solução. A transparência é essencial para a confiança pública e para a avaliação contínua da eficácia das medidas adotadas.

Além disso, foi realizado um rigoroso alinhamento dessa solução com o planejamento estratégico municipal e as leis orçamentárias, em conformidade com o Art. 18 da Lei 14.133/2021, garantindo a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos





**8 - PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deve obedecer aos prazos previstos no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de serviços pela adjudicatória. Demais requisitos do modelo de execução do objeto sendo dispostos no Termo de Referência.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**  
**Fundamentação:** (inc. VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

9.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como um serviço que exige um planejamento e execução contínuos, sem interrupções. Parcelar o processo de contratação poderia atrasar a resolução do problema, impactando diretamente na economia local e na qualidade de vida dos residentes. Portanto, a contratação deve ser feita de forma integral para garantir a eficácia e agilidade na execução dos serviços.

**10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação:**  
(inc. IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada em auditoria e gestão de contas de energia elétrica para o Governo Municipal de Uruoca, são:

I- Identificação e Recuperação de Valores Pagos Indevidamente: A auditoria detalhada das contas de energia elétrica permitirá a recuperação de créditos referentes a cobranças indevidas realizadas conforme os prazos constantes na Resolução Normativa da Aneel nº 1.000 de 7 de dezembro de 2021, Art.323, § 2º e suas devidas alterações., resultando em um retorno financeiro significativo para os cofres públicos do município;

II - Redução de Custos Futuros: Ajustes nos modelos tarifários e identificação de isenções indevidas contribuindo para a redução das futuras despesas com energia elétrica, gerando uma economia contínua;

III - Implementação de Mecanismos de Controle e Monitoramento: Com a assessoria especializada, será possível estabelecer processos eficientes para o controle e monitoramento contínuo das contas de energia elétrica, prevenindo novas cobranças indevidas e garantindo a conformidade com as normas da ANEEL e ABNT;

IV - Otimização do Consumo de Energia: A análise técnica detalhada das futuras e das instalações de energia permitirá a otimização do consumo, identificando oportunidades de economia e melhorias na eficiência energética;

V - Eficiência na Execução dos Serviços: A empresa especializada realizara os serviços de auditoria de forma mais rápida e precisa, utilizando tecnologias avançadas e metodologias específicas, o que garantindo a qualidade e a eficiência do trabalho realizado;





VI - Liberação de Recursos Internos: A responsabilidade pelo processo de auditoria será da empresa contratada, permitindo que os servidores municipais se concentrem em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência na Administração pública;

VII - Segurança Financeira: A recuperação de valores pagos indevidamente e a redução de despesas futuras com energia elétrica proporcionando uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo investimentos em outras áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura;

VII - Confiança na Gestão Pública: A implementação de uma gestão energética eficiente e transparente aumentará a confiança da população na Administração Pública, demonstrando compromisso com a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos

10.2. A assessoria técnica permitirá a verificação de possíveis isenções indevidas da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e o na o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) pelos prestadores de serviços do setor elétrico. A identificação dessas irregularidades possibilitará a implementação das correções necessárias e o devido recolhimento dos tributos, assegurando a conformidade fiscal e a regularidade tributária do município.

10.3. A contratação de uma pessoa jurídica especializada para assessorar o município de Uruoca/CE na gestão das contas de energia elétrica proporcionará uma série de resultados esperados que vão desde a recuperação de valores pagos a mais até a melhoria na qualidade do serviço público. Esses resultados contribuirão significativamente para uma administração municipal mais eficiente, transparente e voltada para o melhor uso dos recursos públicos.

**11 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS / INTERDEPENDENTES Fundamentação:** (inc. XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Não há, contratações correlatas.

**12 - IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamentação:** (inc. XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

12.1. Não existe impactos ambientais significativos decorrentes da solução adotada. Esta atividade é estritamente administrativa e técnicas. No entanto, algumas considerações ambientais indiretas devem ser levadas em conta:

I. Redução do Consumo de Energia: A otimização do consumo de energia elétrica e a correção de tarifas podem resultar em uma menor demanda por energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono do município.





II. Uso de Tecnologias Sustentáveis: A empresa contratada deve utilizar tecnologias e metodologias que minimizem o consumo de recursos naturais e promovam a eficiência energética.

12.2. Ademais, as operações relacionadas sendo conduzidas inteiramente em ambientes controlados, utilizando infraestrutura existente, sem necessidade de novas construções ou adaptações que poderiam impactar o meio ambiente. Sendo assim, a execução do contrato decorrente da futura licitação está alinhada com práticas sustentáveis e não contribui negativamente para o meio ambiente local ou global.

### **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** (inc. XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

13.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posicionou-se pela viabilidade da contratação, para a contratação de uma solução especializada para a auditoria e gestão das contas de energia elétrica no município de Uruoca/CE é viável e tecnicamente indispensável. A implementação desta solução trará benefício significativos para a administração pública municipal, incluindo a recuperação de valores pagos indevidamente, a otimização do consumo de energia e a garantia de conformidade com as normas regulatórias.

13.2. Além disso, a solução escolhida contribuirá para a eficiência operacional, liberando recursos internos e possibilitando uma gestão mais eficaz das contas de energia elétrica. A avaliação dos impactos ambientais indica que, embora os serviços não apresentem impactos diretos significativos, é essencial adotar práticas sustentáveis para minimizar quaisquer efeitos indiretos.

13.3. Importante destacar o retorno financeiro ao ente municipal, se dará por meio da entrada direta de recursos (depósito em conta corrente) ou por meio de compensação em face de dívida do ente municipal com a distribuidora de energia, além da adequação das cobranças futuras efetuadas pela Distribuidora de Energia Elétrica.

13.4. Outro ponto importante é a garantir que o município pagará pelo consumo de energia em conformidade as normas e padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, evitando pagamento de valores indevidos.

13.5. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o art. 52 da Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

13.6. O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade dos





serviços de interesse público envolvido. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL e recomendada para alcançar uma administração pública mais eficiente e sustentável no município de Uruoca /CE. Encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

#### **14 - ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS Fundamentação:** (inc. Xº do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

14.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de gestão e auditoria das contas de energia elétrica envolve vários riscos potenciais que devem ser identificados e geridos adequadamente para assegurar o sucesso do projeto. A seguir, e apresentada uma análise de risco detalhada, acompanhada de estratégias para mitigar cada um desses riscos.

**1. Risco: Falta de Precisão nas Auditorias:** Existe o risco de que as auditorias realizadas pela empresa especializada possam conter erros ou imprecisões, o que pode levar a conclusões incorretas sobre as faturas e o consumo energético. Isso pode resultar em perda de recursos ou em correções inadequadas.

- Estratégias de Mitigação:

- Selecionar uma empresa com comprovada experiência e histórico de precisão nas auditorias.
- Submeter os laudos e relatórios a uma revisão pela contratada ou consultor independente para verificar a precisão dos resultados.
- Implementar um processo de acompanhamento contínuo dos serviços prestados e realizar auditorias internas paralelas para garantir a precisão.

**2. Risco: Não Conformidade com Regulamentações:** A empresa especializada pode não estar completamente atualizada ou em conformidade com as regulamentações e normas vigentes do setor elétrico, resultando em não conformidade e possíveis penalidades para o município.

Estratégias de Mitigação:

- Garantir que a empresa esteja devidamente certificada e em conformidade com as regulamentações da ANEEL e outras normas relevantes.
- Exigir que a empresa forneça evidências de que está atualizada com as mudanças regulatórias e que adote práticas de conformidade.
- Contar com uma consultoria jurídica para revisar e assegurar que todos os aspectos legais e regulamentares estão sendo observados.

**3. Risco: Alta Dependência da Empresa Contratada:** O município pode se tornar excessivamente dependente da empresa contratada para a gestão e auditoria de energia elétrica, o que pode resultar em problemas se a empresa falhar em cumprir suas obrigações ou se houver uma transição para outro fornecedor.

Estratégias de Mitigação:

- Garantir que a empresa forneça treinamento e documentação detalhada para a equipe interna do município.





- Desenvolver um plano de contingência para a transição para outro fornecedor, incluindo a documentação de processos e procedimentos.
- **Contratos Claros:** Estabelecer contratos claros com cláusulas de desempenho e penalidades para falhas na execução dos serviços.

**4. Risco: Custo Superior ao Orçado:** Há o risco de que os custos dos serviços especializados ultrapassem o orçamento previsto, o que pode impactar negativamente o planejamento financeiro do município.

Estratégias de Mitigação:

- Estabelecer um escopo bem definido e acordar um orçamento fixo ou limites de custo com a empresa contratada.
- Implementar um sistema de monitoramento contínuo dos custos durante a execução dos serviços e garantir que qualquer variação seja aprovada previamente.
- Realizar revisões periódicas do contrato e dos custos para identificar e corrigir desvios orçamentários de forma proativa.

**5. Risco: Resistência Interna à Mudança:** A implementação de novas práticas de gestão e auditoria pode enfrentar resistência por parte da equipe interna do município, dificultando a eficácia da solução proposta.

Estratégias de Mitigação:

- Incluir a equipe interna no processo de planejamento e implementação desde o início para garantir seu envolvimento e apoio.
- Fornecer treinamento adequado e manter uma comunicação aberta e transparente sobre os benefícios das mudanças.
- Oferecer suporte contínuo e acompanhar o progresso da implementação para resolver quaisquer problemas ou resistências que surgirem.

**6. Risco: Problemas com a Confidencialidade dos Dados:** O risco de vazamento ou mau uso de dados sensíveis relacionados a s contas de energia elétrica e informações financeiras do município.

Estratégias de Mitigação:

- Estabelecer acordos de confidencialidade rigorosos com a empresa contratada para garantir a proteção das informações sensíveis.
- Implementar medidas de segurança da informação, como criptografia e controles de acesso, para proteger os dados durante a sua manipulação e armazenamento.
- Realizar auditorias periódicas de segurança para garantir que as práticas de proteção de dados estejam sendo seguidas.

A análise de risco e a implementação das estratégias de mitigação são fundamentais para garantir o sucesso da contratação de uma empresa especializada em gestão e auditoria das contas de energia elétrica para o Município de Uruoca/CE. A abordagem proativa para identificar e gerenciar esses riscos não só assegura a eficácia dos serviços prestados, mas também protege o município contra possíveis problemas que possam comprometer os objetivos do projeto. Com as estratégias de mitigação adequadas em prática, o município estará melhor posicionado para alcançar resultados positivos e melhorar a eficiência e a gestão dos recursos energéticos.





## MATRIZ DE RISCO

### Fase: Planejamento da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de Precisão nas Auditorias	A empresa pode falhar em fornecer auditorias precisas e detalhadas.	Média	Alto	- Selecionar empresas com experiência comprovada. - Revisar e validar resultados com consultoria independente
Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Não Conformidade com Regulamentações	A empresa pode não estar atualizada com as regulamentações vigentes.	Média	Alto	- Verificar certificações e conformidade. - Consultar assessoria jurídica para revisão das normas aplicáveis.
Custo Superior ao Orçado	Os custos podem exceder o orçamento previsto.	Alta	Alto	- Definir um orçamento fixo e acordar limites de custo. - Monitorar e revisar continuamente os custos.
Resistência Interna à Mudança	A equipe interna pode resistir às mudanças propostas.	Média	Médio	- Incluir a equipe no planejamento. - Oferecer treinamento e comunicação clara sobre os





				benefícios.
--	--	--	--	-------------

### Fase: Externa da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de Documentação e Transparência	A empresa pode não fornecer documentação adequada ou transparente.	Média	Alto	- Exigir documentação detalhada no contrato. - Solicitar relatórios periódicos e garantir a transparência.
Problemas com a Confidencialidade dos Dados	Risco de vazamento ou mau uso de dados sensíveis.	Baixa	Alto	- Implementar acordos de confidencialidade. - Adotar medidas de
				segurança da informação.
Desempenho Insatisfatório da Empresa Contratada	A empresa pode não cumprir os padrões de desempenho acordados.	Média	Alto	- Estabelecer cláusulas de desempenho no contrato. - Implementar um plano de contingência para substituição.

### Fase: Durante a Execução dos Serviços

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Atrasos na Entrega dos Resultados	A empresa pode não cumprir os prazos	Média	Alto	- Estabelecer um cronograma claro com prazos definidos.





	estabelecidos.			- Monitorar o progresso e ajustar conforme necessário.
Erros na Implementação das Estratégias de Economia	A empresa pode falhar na implementação eficaz das estratégias de economia.	Média	Alto	- Revisar e validar as estratégias propostas. - Monitorar os resultados e ajustar as estratégias conforme necessário.
Comunicação Ineficiente	Falta de comunicação adequada entre a empresa e o município.	Média	Médio	- Manter canais de comunicação abertos e regulares. - Designar pontos de contato claros e garantir relatórios frequentes.

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício essa é solução adequada para a contratação pretendida. solução escolhida.

A Equipe de planejamento DECLARA a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares a APROVAÇÃO superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.





Uruoca/CE, 01 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Francisco Monte Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO AUXILIO NA ELABORAÇÃO

Joélia Soares Sobrinho  
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Clovis Cunha Lima Filho  
PRIMEIRO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antônia Morgana Arcanjo de Albuquerque  
SEGUNDO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-923-0904  
PÁGINA: 24 DE 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

